

TERMO ADITIVO N.º 088/2017
CONTRATO Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015 – Homologado em 01/06/2015

Objeto: Manutenção e vigilância da parte elétricos junto aos prédios públicos Municipais

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 1.º de junho de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Leomar Rohden, e a empresa **Geferson Miguel Boll - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal pactuados no contrato original, fica corrigido em 3,904%, índice oficial do INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando doravante a ser de R\$ 4.010,69 (quatro mil dez reais e sessenta e nove centavos). O impacto sobre o contrato desta prorrogação para o período de doze meses será de R\$ 48.128,28 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

O valor global do contrato com seus Aditivos passa a ser de R\$ 137.048,28 (cento e trinta e sete mil quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.16.2357 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante

GEFERSON MIGUEL BOLL – ME - Contratado